Ato n.º 69 de 9 de Fevereiro de 1933

Dá um auxilio de 50$000 (cincoenta mil réis) mensaes.

O Doutor Amintas Maciel, Prefeito Municipal de Erechim, no uso dos direitos que lhe são conferidos pelo Decreto n.º 4.666 de 9 de Dezembro de 1930, etc.

Resolve:

Art.º 1.º — Conceder, a contar de 1.º de Janeiro p. findo, a titulo de auxilio, uma mensalidade de cincoenta mil réis (50$000) para alimentação da menor Ortelina Augusto, neta de Frontino Augusto, já falecido e que, sendo orfã de pai e mãi, acha-se desamparada, sem recursos de qualquer especie, atacada de morféa.

Art.º 2.º — Essa despeza será escriturada na rubrica: Assistencia Publica.

Art.º 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

— Registre-se e communique-se. —

Prefeitura Municipal de Erechim, em Boa Vista, 9 de Fevereiro de 1933

[signature]

Prefeito Municipal